

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 208/2024
SEI N.º 1260.01.0161983/2022-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1194, de 16 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais de Barão de Cocais, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal Alvina Campos	Praça Santana, 20, Distrito de Cocais
Escola Municipal José Maria dos Mares Guia	R. Ulisses Ribeiro, 104, B. Santa Cruz
Centro Municipal de Educação Nossa Senhora do Rosário	R. Padre Mauro Faria, 134, B. Viúva

SRE – Metropolitana A

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/02/2024